



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.766, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO TERRITÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262-2022 - CONTRATO DE PROGRAMA
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397-1/2021 ADITIVO DE VALOR - EMPRESA MV2 SERVICOS LTDA

**DECRETO Nº 1.766, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM
TODO TERRITÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, por ocasião do falecimento do Senhor **Sebastião Tadeu Soares Gonçalves** e da Senhorita **Ana Clara Afonso Rebouças Fernandes**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ em 02 de agosto de 2022.

Pedro da Silva Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 262/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 13676788/0001-00, com sede na Rua Ruy Barbosa, n.º 26, Centro, Caculé-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, PEDRO DIAS DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE; e, o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n.º 294, Bairro Chácara, Caetitê-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, portador do CPF n.º 051.040.335-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições: OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO - Constitui como objeto do Contrato de Programa N.º 262/2022: "Prestação de Serviço de execução de obras, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Alto Sertão, para cumprimento do Programa de Infraestrutura Urbana e Rural deste Consórcio, cujo objetivo é fornecer os subsídios indispensáveis ao processo pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), com área total de 15.000 m², conforme constante no Projeto de Engenharia". OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa n.º 262/2022, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e o Município de Caculé, em vista os reajustes de preços dos produtos asfálticos, que incide diretamente nos valores pactuados, conforme planilha anexa e que integra o presente documento em todos os seus termos. REACTUAÇÃO DO VALOR e ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL - Com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro do Contrato de Programa n.º 262/2022, em virtude de sucessivos aumentos de preços da emulsão asfáltica, fica alterado o valor M2 (metro quadrado) e do valor global da seguinte forma: O valor global originário do Contrato de Programa n.º 262/2022 é de R\$ 574.500,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), ao preço unitário do m2 no valor de R\$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos). Com o presente aditivo, o valor global do Contrato de Programa n.º 262/2022 passa a ser de R\$ 614.760,71 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), ao preço unitário do m2 no valor de R\$ 40,98 (quarenta reais e noventa e oito centavos). O valor de reajuste, proveniente deste aditivo, é R\$ 40.311,06 (quarenta mil trezentos e onze reais e seis centavos), correspondendo a aproximadamente 7% (sete por cento) do valor total. Todos os demonstrativos de cálculos dos valores acima transcritos constam na planilha orçamentária, que seque anexa e integra o presente termo aditivo. SUCESSIVO AUMENTO DE PREÇOS DA EMULSSÃO ASFÁLTICA e JUSTIFICATIVA - Como justificativa para o presente aditivo, tem-se os sucessivos aumentos de preços do combustível e, conseqüentemente, do produto de emulsão asfáltica, resultando em aditivos do CDS Alto Sertão como os fornecedores contratados mediante os processos licitatórios. No caso em questão, o CDS Alto Sertão teve que proceder a aditivos com os fornecedores, que venceram a licitação, tendo em vista os sucessivos aumentos no preço dos combustíveis e produtos asfálticos, em especial mediante os comunicados da Petrobrás CMI/CE/CIA – 05/2022 e CMI/CE/CIA – 20/2022, em fevereiro e abril de 2022 respectivamente, visando os reajustes da Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI), pelo que, faz-se necessário o presente aditivo para se manter o equilíbrio

Rua Rui Barbosa – N.º 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000

Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

econômico-financeiro do contrato. BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo sujeita-se às normas disciplinares no Artigo 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e de forma subsidiária do Artigo 143, II, "d" da Lei Estadual nº9.433/05, e ainda o item 6.2 do contrato originário. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Caculé - Bahia, 18 de julho de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL; CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397-1/2021 ADITIVO DE VALOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa MV2 SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com endereço comercial Av. Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8 - Torre I Edif. Jacaranda, Barueri- SP, CEP 06460-040, representado por Leandro Cerqueira Moreira, cédula de identidade nº 744587522 SSP/BA e CPF 780.945.265-72, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo ao contrato 397-1/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 127-1/2022, o contrato originário em sua cláusula 1ª, parágrafo 3º, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato Administrativo nº 397-1/2021, de prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e fornecimento de cartão de combustível, para atender à frota do CACULÉ do Estado da Bahia, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, Anexo I-A e Anexo I-B, e demais anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 10,00% ao instrumento contratual, acrescentando ao valor o montante de R\$ 156.476,88 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o contrato originário e aditivo de R\$ 1.799.484,12 (um milhão setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) a conter o valor global de R\$ 1.955.961,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade e pelo fato de que houveram diversos aumentos nos valores unitários de combustível, sendo relevante o acréscimo no valor global, para fazer frente às demandas reais e atuais do município, vez que a frota municipal é essencial à manutenção e movimentação territorial, intermunicipal e esporadicamente interestadual, já que o abastecimento da frota, constitui um elemento central para execução dos serviços públicos municipais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de julho de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); MV2 SERVICOS LTDA - Empresa Contratada.